



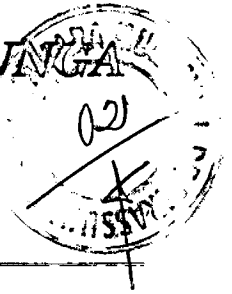
# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3551 PROJETO DE LEI Nº 116/2007

“Autoriza inclusão de ação na Lei nº 3.470, de 30 de junho de 2006 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2007”.

### **A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica aprovada a inclusão da ação nº 1250 – Urbanização de praças localizadas no Bairro Cidade Jardim, na Lei nº 3.470, de 30 de junho de 2006 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2007, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender ao crédito de que trata o artigo anterior, serão aqueles elencados no artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 6 de novembro de 2007.

  
Nelson Pagoti  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: [legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br](mailto:legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br)

Site: [www.camarapirassununga.sp.gov.br](http://www.camarapirassununga.sp.gov.br)

## ANEXO AO AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3551

Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3470 DE 30/06/2006- Anexo VI - METAS E PRIORIDADES 2007.

Valores expressos em R\$ milhares médios/2006

ACRÉSCIMO						
Programa: 5002 - CIDADE BONITA						
Objetivo: URBANIZAÇÃO DE PRAÇAS LOCALIZADAS NO BAIRRO CIDADE JARDIM						
Órgão Responsável Principal: 15.05.00						
Setor de Parques e Jardins						
Atendimento	Índice mais recente	Índice Final PPA	Índice Final PPA			
			Meta física 2007	Despesas Correntes	Desp. Capital	Total
Ação	Órgão Executor	Produto/Unidade de Medida				
1250 - Urbanização de Praças no Bairro Cidade Jardim	Parques e Jardins	m <sup>2</sup>	22.000		344	344
Total do Acréscimo						
344						
SUPERAVIT FINANCEIRO						
Discriminação						
Abertura de crédito adicional especial através do superávit financeiro apurado no Balanço do exercício de 2006.						
			2007			Total
			344			344
<b>Justificativa das Modificações:</b>						
Crédito adicional especial para atender Urbanização de Praças localizadas no Bairro Cidade Jardim.						





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**- PROJETO DE LEI Nº 116/2007 -**

*"Autoriza inclusão de ação na Lei nº 3.470, de 30 de junho de 2006 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2007".*

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica aprovada a inclusão da ação nº 1250 – Urbanização de praças localizadas no Bairro Cidade Jardim, na Lei nº 3.470, de 30 de junho de 2006 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2007, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender ao crédito de que trata o artigo anterior, serão aqueles elencados no artigo 43. § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 5 de outubro de 2007.

  
- ADEMIR ALVES LINDO -  
Prefeito Municipal

Comissão de Constituição e Controle de Legislação

08 10 2007  
[Signature]

Comissão de Constituição e Controle de Legislação

08 10 2007  
[Signature]

Comissão de Constituição e Controle de Legislação

08 10 2007  
[Signature]

Comissão de Constituição e Controle de Legislação

08 10 2007  
[Signature]

Comissão de Constituição e Controle de Legislação

08 10 2007  
[Signature]

Comissão de Constituição e Controle de Legislação

08 de 10 2007  
[Signature]

Comissão de Constituição e Controle de Legislação

08 10 2007  
[Signature]

Aprovada em 1ª discussão.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 05 de 11 de 2007

[Signature]  
Presidente

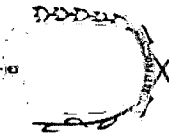
Aprovada em 2ª discussão.

À redação final.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 05 de 11 de 2007

[Signature]  
Presidente



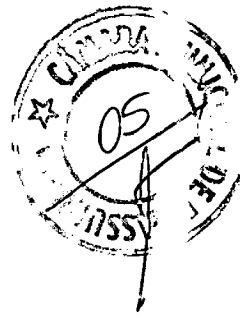
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**ANEXO AO PROJETO DE LEI Nº**

Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3470 DE 30/06/2006- Anexo VI – METAS E PRIORIDADES 2007.

Valores expressos em R\$ milhares médios/2006

ACRÉSCIMO									
Programa: 5002 – CIDADE BONITA									
Objetivo: URBANIZAÇÃO DE PRAÇAS LOCALIZADAS NO BAIRRO CIDADE JARDIM									
Órgão Responsável Principal: 15.05.00 Setor de Parques e Jardins									
Atendimento		Índice mais recente		Índice Final PPA					
Ação	Órgão Executor	Produto/Unidade de Medida	Meta física 2007	Despesas Correntes	Desp. Capital	Total			
1250 – Urbanização de Praças no Bairro Cidade Jardim	Parques e Jardins	m <sup>2</sup>	22.000		344	344			
				Total do Acréscimo		344			
<b>SUPERAVIT FINANCEIRO</b>									
Discriminação									
Abertura de crédito adicional especial através do superávit financeiro apurado no Balanço do exercício de 2006.			2007			Total			
Justificativa das Modificações: Crédito adicional especial para atender Urbanização de Praças localizadas no Bairro Cidade Jardim.			344			344			

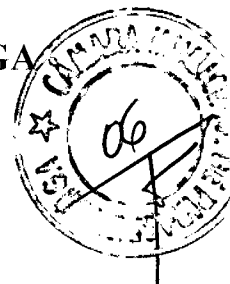




**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**“ J U S T I F I C A T I V A ”**

Excelentíssimo Presidente:  
Excelentíssimos Vereadores:

O Projeto de Lei que ora encaminhamos para apreciação dos nobres Vereadores que constituem essa Casa de Leis *visa autorizar a inclusão de ação na Lei nº 3.470, de 30 de junho de 2006 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2007, para atender despesas com a urbanização de praças localizadas no Bairro Cidade Jardim.*

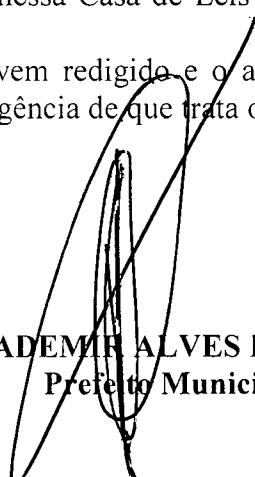
A Administração Municipal para urbanizar algumas praças do bairro em comento necessita da atenção e apoio da Câmara Municipal, vez que aquela comunidade não possui nenhuma praça em condições de uso, apesar da quantidade de área verde existente no loteamento. Aquele bairro não teve até a presente data uma melhor atenção do Poder Público, o que embora tardiamente pretendemos corrigir.

Para tanto, necessário se faz a inclusão de nova ação no PPA , na LDO e abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, motivo pelo qual a Municipalidade encaminha os devidos projeto.

Na oportunidade, lembramos que a aprovação deste Projeto de Lei está condicionada à aprovação de projeto de lei protocolado nessa Casa de Leis versando sobre o mesmo assunto.

Dada a clareza com que o Projeto vem redigido e o alcance social que reveste a matéria, requeremos tramitação em regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Pirassununga, 5 de outubro de 2007.

  
- ADEMIR ALVES LINDO -  
Prefeito Municipal



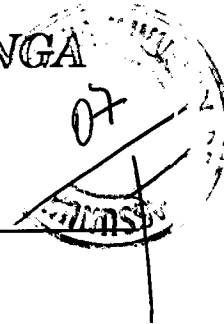
# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

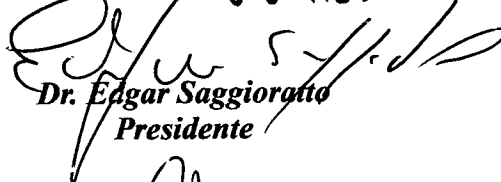


## PARECER Nº

### COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 116/2007*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar a inclusão de ação na Lei nº 3.470, de 30 de junho de 2006 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2007, para atender despesas com a urbanização de praças localizadas no Bairro Cidade Jardim*, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões. 05 NOV 2007

  
Dr. Edgar Saggioratto  
Presidente

  
Wallace Anacleto de Freitas Bruno  
Relator

  
Natal Furlan  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br




## PARECER N°

### COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei n° 116/2007*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar a inclusão de ação na Lei n° 3.470, de 30 de junho de 2006 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2007, para atender despesas com a urbanização de praças localizadas no Bairro Cidade Jardim*, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, 05 NOV 2007

  
Cristina Aparecida Batista  
Presidente

  
Antonio Carlos Bueno Gonçalves  
Relator

  
Marcia Cristina Zanoni Couto  
Membro

Cmp/asdba.





# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## PARECER N°

### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei n° 116/2007*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar a inclusão de ação na Lei n° 3.470, de 30 de junho de 2006 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2007, para atender despesas com a urbanização de praças localizadas no Bairro Cidade Jardim*, nada tem a objetar quanto seu aspecto educacional.

Sala das Comissões, 05 NOV 2007

  
Valdir Rosa  
Presidente

  
Dr. Edgar Saggioratto  
Relator

  
Juliano Marquezelli  
Membro

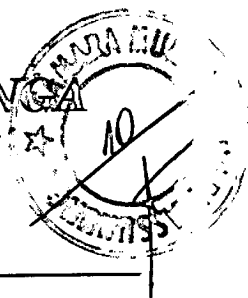
Cmp/asdba.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811  
Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## PARECER Nº

### COMISSÃO DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇO PÚBLICO

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 116/2007*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar a inclusão de ação na Lei nº 3.470, de 30 de junho de 2006 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2007, para atender despesas com a urbanização de praças localizadas no Bairro Cidade Jardim*, nada tem a objetar quanto seu aspecto urbanístico.

Sala das Comissões,

10 5 NOV 2007

  
**Wallace Ananias de Freitas Bruno**  
Presidente

  
**Dr. José Arantes da Silva**  
Relator

  
**Valdir Rosa**  
Membro

Cmp/asdba.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## PARECER N°

### COMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei n° 116/2007*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar a inclusão de ação na Lei n° 3.470, de 30 de junho de 2006 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2007, para atender despesas com a urbanização de praças localizadas no Bairro Cidade Jardim*, nada tem a objetar quanto seu aspecto ambiental.

Sala das Comissões,

05 NOV 2007

  
**Juliano Marquezelli**  
Presidente

  
**Marcia Cristina Zanoni Couto**  
Relatora

  
**Dr. José Arantes da Silva**  
Membro

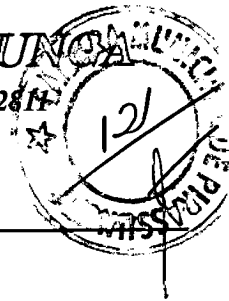
Cmp/asdba.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811  
Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## PARECER N°


### COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei n° 116/2007*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar a inclusão de ação na Lei n° 3.470, de 30 de junho de 2006 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2007, para atender despesas com a urbanização de praças localizadas no Bairro Cidade Jardim*, nada tem a objetar quanto seu aspecto humanístico.

Sala das Comissões, 05 NOV 2007

  
**Dr. José Arantes da Silva**  
Presidente

  
**Cristina Aparecida Batista**  
Relatora

  
**Valdir Rosa**  
Membro

Cmp/asdba.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811  
Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## PARECER N°

### COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei n° 116/2007*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar a inclusão de ação na Lei n° 3.470, de 30 de junho de 2006 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2007, para atender despesas com a urbanização de praças localizadas no Bairro Cidade Jardim*, nada tem a objetar quanto seu aspecto de consumo ao contribuinte.

Sala das Comissões, 05 NOV 2007

  
**Antonio Carlos Bueno Gonçalves**  
Presidente

  
**Valdir Rosa**  
Relator

  
**Marcia Cristina Zanoni Couto**  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



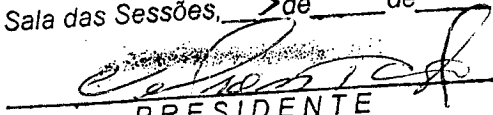
**APROVADO**

Providencie-se a respeito

Sala das Sessões, de de

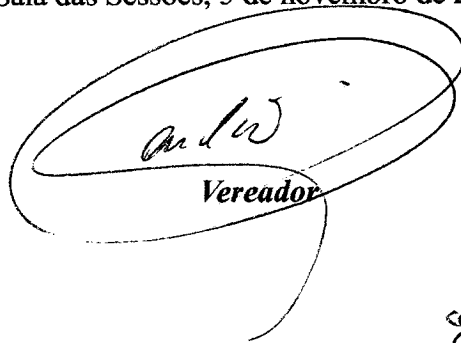
REQUERIMENTO

Nº 474/2007

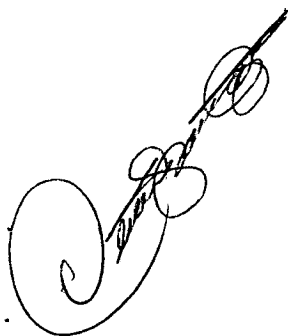
  
PRESIDENTE

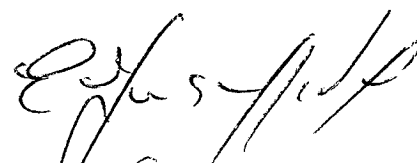
**REQUEIRO** à Mesa, pelos meios regimentais, seja apreciado sob *regime de urgência*, nos trabalhos da presente sessão, o *Projeto de Lei nº 116/2007*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar a inclusão de ação na Lei nº 3.470, de 30 de junho de 2006 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2007, para atender despesas com a urbanização de praças localizadas no Bairro Cidade Jardim.*

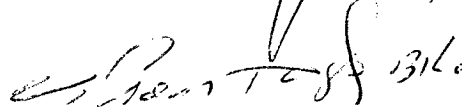
Sala das Sessões, 5 de novembro de 2007.

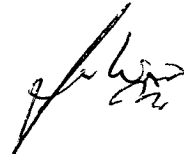
  
Vereador

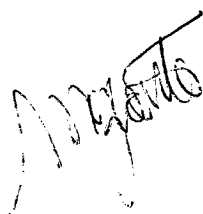
PAR ANTES











Cmp/asdba.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



– LEI Nº 3.638, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2007 –

*"Autoriza inclusão de ação na Lei nº 3.470, de 30 de junho de 2006 - Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2007".*

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica aprovada a inclusão da ação nº 1250 - Urbanização de praças localizadas no Bairro Cidade Jardim, na Lei nº 3.470, de 30 de junho de 2006 - Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2007, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender ao crédito de que trata o artigo anterior, serão aqueles elencados no artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 9 de novembro de 2007.

  
- ADEMIR ALVES LINDO -  
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

  
JORGE LUIS LOURENÇO.

Secretário Municipal de Administração.

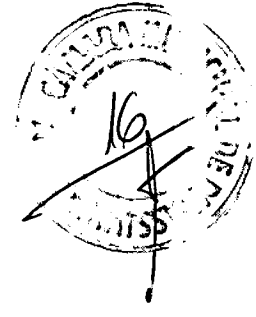
thzop/.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
**Estado de São Paulo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

ANEXO À LEI Nº 3.638, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2007  
 Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3470, DE 30/06/2006 - Anexo VI - METAS E PRIORIDADES 2007.

Valores expressos em R\$ milhares médios/2006

ACRÉSCIMO						
Programa: 5002 - CIDADE BONITA						
Objetivo: Urbanização de praças localizadas no Bairro Cidade Jardim						
Órgão Responsável Principal: 15.05.00		Setor de Parques e Jardins		Índice Final PPA		
Indicador		Índice mais recente				
Atendimento						
Ação		Produto/Unidade de Medida		Meta física 2007		Total
1250 - Urbanização de Praças no Bairro Cidade Jardim		m <sup>2</sup>		22.000		344
				Despesas Correntes		344
				Desp. Capital		
				Total do Acréscimo		344
Superávit Financeiro						
Discriminação						
Abertura de crédito adicional especial através do superávit financeiro apurado no balanço do exercício de 2006.				2007		Total
				344		344
Justificativa das Modificações:						
Crédito adicional especial para atender Urbanização de Praças localizadas no Bairro Cidade Jardim.						





**LEI Nº 3.636, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2007**

**“Autoriza alteração na Lei nº 3.470, de 30 de junho de 2006 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2007”**

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Anexo 3 - Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga – SAEP, da Lei nº 3.470, de 30 de junho de 2006 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2007 o Projeto de Investimento, a saber, conforme consta do quadro anexo a esta Lei: I – Projeto nº 1.248 – Aquisição de Imóvel – Terra Nua – para ampliação da captação de água bruta ..... R\$ 80.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para atender ao crédito de que trata o artigo anterior serão aqueles elencados no artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 9 de novembro de 2007.  
**Ademir Alves Lindo**  
Prefeito Municipal  
Jorge Luis Lourenço  
Secretário Municipal de Administração

documentação e esclarecimentos que se fizerem necessários e forem exigidos antes e após a Escritura de Doação, inclusive Certidão Negativa de Débito – CND, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social; Certidão da Receita Federal Papep e/ou Pis e Certidão do FGTS, para efeito do respectivo registro.

Art. 5º Da Escritura de Doação deverão constar, obrigatoriamente, todas as cláusulas e condições estabelecidas nesta Lei

Art. 6º Enquanto estiverem no domínio da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU, os bens imóveis, móveis e os serviços, integrantes do Conjunto Habitacional que ela implantar neste Município, ficam isentos de tributos municipais, devendo após, a Municipalidade lançar os referidos impostos em face dos mutuários beneficiados.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 31 de outubro de 2007.

**Ademir Alves Lindo**  
Prefeito Municipal  
Jorge Luis Lourenço  
Secretário Municipal de Administração

\*.\*.\*.\*.\*

ANEXO À LEI Nº 3.636, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2007

Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.470 DE 30/06/2006 – Anexo VI – METAS E PRIORIDADES 2007

Valores expressos em R\$ milhares médios/2007

ACRÉSCIMO						
Programa: 5017 – ABASTECIMENTO DE ÁGUA		80				
Objetivo: Decorrente da necessidade da ampliação da captação de água bruta das reservas do município, para atender a população.						
Órgão Responsável Principal: 17.04.01		ABASTECIMENTO DE ÁGUA				
Indicador		Índice mais recente		Índice Final PPA		
		100				
Ação	Órgão Executor	Produto/Unidade de Medida	Meta física 2007	Despesas Correntes	Desp. Capital	Total
1248 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEL – TERRA NUA PARA AMPLIAÇÃO DA CAPTAÇÃO DE ÁGUA BRUTA	ABASTECIMENTO DE ÁGUA		1		80	80
			Total do Acréscimo:			
Anulação Parcial de Dotação Orçamentária						
Discriminação						Total
			2007			
Justificativa da Inserção:						
AUTORIZAR A AQUISIÇÃO DE TERRA NUA PARA AMPLIAÇÃO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA BRUTA						

**LEI Nº 3.637, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2007**

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), destinado a atender despesas com a aquisição de imóvel objetivando a ampliação da captação de água bruta, e consignar na classificação orçamentária, a saber:

**I – Abastecimento de Água**

17.04.01 1751250171248 44905100 – Obras e Instalações

R\$ 80.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para atender ao crédito de que trata o artigo anterior, serão os provenientes do excesso de arrecadação do próprio SAEP, ficando legalmente caracterizado pelo inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 9 de novembro de 2007.

**Ademir Alves Lindo**  
Prefeito Municipal  
Jorge Luis Lourenço  
Secretário Municipal de Administração

\*.\*.\*.\*.\*

**LEI Nº 3.638, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2007**

**“Autoriza inclusão de ação na Lei nº 3.470, de 30 de junho de 2006 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2007”....**

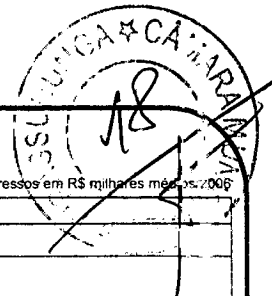
**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica aprovada a inclusão da ação nº 1250 – Urbanização de praças localizadas no Bairro Cidade Jardim, na Lei nº 3.470, de 30 de junho de 2006 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2007, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender ao crédito de que trata o artigo anterior, serão aqueles elencados no artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 9 de novembro de 2007.  
**Ademir Alves Lindo**  
Prefeito Municipal  
Jorge Luis Lourenço  
Secretário Municipal de Administração



ANEXO À LEI Nº 3.638, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2007  
Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3470, DE 30/06/2006 - Anexo VI - METAS E PRIORIDADES 2007.

Valores expressos em R\$ milhares médios 2006

ACRÉSCIMO						
Programa: 5002 - CIDADE BONITA						
Objetivo: Urbanização de praças localizadas no Bairro Cidade Jardim.						
Órgão Responsável Principal: 15.05.00		Setor de Parques e Jardins				
Indicador		Índice mais recente		Índice Final PPA		
Atendimento						
Ação	Órgão Executor	Produto/Unidade de Medida	Meta física 2007	Despesas Correntes	Desp. Capital	Total
1250 - Urbanização de Praças no Bairro Cidade Jardim	Parques e Jardins	m <sup>2</sup>	22.000		344	344
Total do Acréscimo						344
Superávit Financeiro						
Discriminação						Total
Abertura de crédito adicional especial através do superávit financeiro apurado no Balanço do exercício de 2006.						
						344
Justificativa das Modificações:						
Crédito adicional especial para atender Urbanização de Praças localizadas no Bairro Cidade Jardim.						

**LEI Nº 3.639, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2007**

**“Autoriza abertura de crédito adicional suplementar”.....**  
**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 344.000,00 (trezentos e quarenta e quatro mil reais), destinado a atender despesas com a urbanização de praças localizadas no Bairro Cidade Jardim e consignar na seguinte classificação orçamentária:

I - Setor de Parques e Jardins

1505 1545150021250 44900000 - Obras e Instalações

.....R\$ 344.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para atender ao crédito de que trata o artigo anterior, serão através do superávit financeiro apurado no Balanço do exercício de 2006, ficando legalmente caracterizado pelo artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 9 de novembro de 2007.

**Ademir Alves Lindo**

Prefeito Municipal

Jorge Luis Lourenço

Secretário Municipal de Administração

\*~\*~\*~\*

**LEI Nº 3.640, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2007**

**“Autoriza inclusão de ação na Lei nº 3.437, de 12 de dezembro de 2005 - Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2006 a 2009”.....**

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica aprovada a inclusão da ação nº 1.251 - Iluminação Pública no Município, na Lei Municipal nº 3.437, de 12 de dezembro de 2005 - Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2006 a 2009, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender ao crédito de que trata o artigo anterior, serão aqueles elencados no artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 14 de novembro de 2007.

**Ademir Alves Lindo**

Prefeito Municipal

Jorge Luis Lourenço

Secretário Municipal de Administração

ANEXO À LEI Nº 3.640, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2007  
Altera o Plano Plurianual 2006-2009 - Anexo V

Valores expressos em R\$ milhares médios 2006

ACRÉSCIMO									
Programa: 5002 - CIDADE BONITA									
Objetivo: Atender convênio firmado com o Governo do Estado de São Paulo por meio da Secretaria de Economia e Planejamento com recursos financeiros a fundo perdido.									
Órgão Responsável Principal: 15.06.00		Setor de Vias Públicas							
Indicador		Índice mais recente			Índice Final PPA				
Ação	Função	Sub-função	Órgão Executor	Produto/Unidade de Medida	Meta física 2006	Meta física 2006-2009	Valor 2006	Valor - PPA 2006-2009	
1251 - Iluminação Pública no Município	15	451	Vias Públicas	Ações coord.			0,00	100	
Total do Acréscimo:							0,00	100	
Excesso de Arrecadação									
Discriminação						Estimativas		Total	
						2006	2007	2008	2009
Recursos através do excesso de arrecadação em conformidade com o recebimento do repasse financeiro através do Governo do Estado de São Paulo a fundo perdido.						0,00	100		
Justificativa das Modificações:									
Acréscimos dos valores para atender despesas com iluminação pública através do convênio firmado com o Governo do Estado de São Paulo por meio da Secretaria de Economia e Planejamento.									

**LEI Nº 3.641, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2007**

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada de “PROF. DANIEL CAETANO DO

**CARMO”, a Escola-Estação Municipal de Apoio ao Atendimento Integral à Criança - EMAIC, localizada à Avenida Brasil, nº 1.053, Vila Esperança, neste Município.**

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessárias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas